



LEI Nº 1.690, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.531.194,13** (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e treze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 1.531.194,13

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

381	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	231.194,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 95 00	
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
305 000	GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos		

02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

382	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	1.300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 42
01	TESOURO		
140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

231.194,13

Fontes de Recurso

95 00 231.194,13

Anulação:

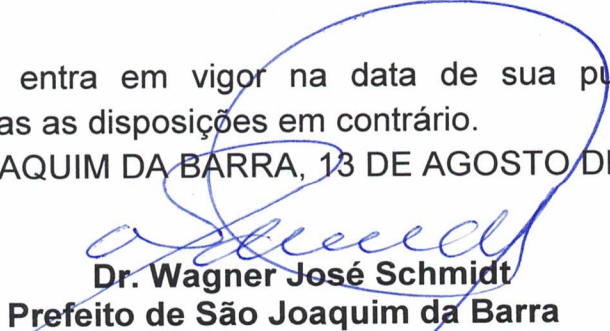
02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

283	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	1.300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 42
01	TESOURO		
140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		

-1.300.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra